



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100012301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: AMOR SAUDE MARACANAU LTDA

Nome Fantasia: AMOR SAUDE MARACANAU

CPF/CNPJ: 15.575.172/0001-60

Endereço de Correspondência: Rua 13 - Número 173 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

Telefone Institucional: (85) 3371-5868

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/11/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/usb-zwcu-qox>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA LIDUÍNA ALVES DA SILVA SANTOS - **CNPJ/CPF:** 573.771.467-53

Endereço: Rua 119 - 551 CASA A - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-190

Telefone: (85) 99982-8293

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, no mês de abril de 2025, procurou a clínica Amorsaúde com o objetivo de realizar diversos procedimentos odontológicos. Na ocasião, foi-lhe apresentado um orçamento no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), quantia paga por meio de cartão de crédito, parcelada em 10 (dez) vezes. Além disso, foi cobrado o montante adicional de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente à confecção de duas próteses, valor pago em espécie.

Após a realização dos procedimentos, especialmente das restaurações dentárias, a consumidora passou a notar falhas na qualidade dos serviços, uma vez que as restaurações começaram a se soltar em curto espaço de tempo. A consumidora retornou à clínica em busca de reparo, porém o problema persistiu.

Em relação às próteses adquiridas, ao experimentá-las, constatou que uma delas se encontrava apertada, causando desconforto, enquanto a outra apresentava um dente frontal de forma desproporcional e estava folgada, comprometendo tanto a estética quanto a funcionalidade. A consumidora buscou atendimento na clínica em aproximadamente 5 (cinco) oportunidades, mas não obteve êxito nem solução satisfatória.

Diante da ausência de providências por parte da clínica, a consumidora recorreu ao Procon, visando a resolução da situação de forma pacífica.

Pedido: Requer a consumidora a restituição integral dos valores pagos, tendo em vista a ineficácia dos procedimentos realizados e a frustração legítima de sua expectativa enquanto cliente.

Maracanaú/CE, 06 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____